

**SISTEMA CLASSIFICATORIO DE MEDICAMENTOS.** Clécio Homrich, Leticia V. Tabajara, Bruce B. Duncan, Sotero S. Menque. (Assessoria Científica/Depto de Medicina Preventiva - Faculdade de Medicina - UFRGS).

Quando profissionais e pesquisadores da área da saúde trabalham com medicamentos, encontram limitações quanto a um sistema classificatório prático e adequado para sua utilização. Uma substância ativa pode ser agrupada em diferentes categorias de indicação terapêutica podendo sofrer critérios individuais e transitórios de classificação. Medicamentos associados, eventualmente não são discriminados em relação às suas drogas isoladas para categorias diferentes. Quanto às especialidades farmacêuticas, o problema torna-se mais abrangente, pois existem aproximadamente 37.000 comercializáveis no Brasil. O Catálogo Brasileiro de Especialidades Farmacêuticas da DIMED, edição 1984, encontra-se desatualizado e o Dicionário de Especialidades Farmacêuticas é uma edição privada que não relaciona todos os medicamentos, não apresentando todas as fórmulas completas e àqueles mais antigos.

Utilizando o Código Internacional de Medicamentos da Organização Panamericana de Saúde (OPS) para substâncias ativas criou-se um sistema classificatório por indicação terapêutica onde a especialidade farmacêutica é classificada pela substância ativa principal com 6 dígitos, o número de substâncias associadas com 1 dígito e as duas primeiras substâncias ativas associadas com 3 dígitos. Para as substâncias ativas, os dois primeiros dígitos categorizam os grandes grupos por indicação terapêutica, como por exemplo: 60-antibióticos; 64-neurolépticos. O terceiro dígito indica o sub-grupo, como por exemplo: 600-Penicilinas; 642-Antipsicóticos. Os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos e complementares dietéticos foram adicionados ao sistema anterior com o código 80. Dessa forma, se tem um sistema classificatório padronizado e ágil para ser utilizado nos mais diversos setores de saúde. (CNPq)